

Responsabilidade pela dívida interna passa ao B. Central

Brasília — O Banco Central assumirá a responsabilidade pelo pagamento dos juros da dívida interna federal com recursos originários dos lucros auferidos nas operações cambiais, isentando o Tesouro Nacional da responsabilidade direta nesse tipo de operação financeira.

Decreto nesse sentido foi anunciado ontem pelo Ministro do Planejamento, Reis Velloso. Apesar da alteração, explicou, no orçamento da União continuará existindo uma reserva destinada ao pagamento de parte dos juros da dívida pública interna. Para 1978 o total fixado é de Cr\$ 3 bilhões 800 milhões e em 1979 vai ficar em Cr\$ 4 bilhões 500 milhões.

Subsídios

Rebatendo as críticas segundo as quais o atual superávit verificado nas contas do Tesouro não corresponde à realidade, o Ministro do Planejamento afirmou que a emissão de ORTNs (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional) sempre foi executada como maneira de permitir a expansão do crédito agrícola, não se destinando a cobrir possíveis déficits do Tesouro, "pois há sete anos as contas da União não apresentam saldo negativo".

Conforme sua explicação, nos últimos dois anos não se fizeram emissões reais de ORTNs (acima do nível inflacionário), fato que teria provocado dificuldades na expansão do crédito à agricultura. O Ministro lembrou que esta é uma das razões da existência de estudos visando a modificar a concessão do crédito agrícola, eliminando quase que totalmente o subsídio.

A alternativa encontrada pelas autoridades financeiras, disse, foi aumentar os recursos destinados à reserva monetária (hoje utilizados quase que exclusivamente no saneamento do sistema financeiro) colocando

"certos tipos de operações lucrativas, como as cambiais, de forma a deixar com o Banco Central a responsabilidade pela execução e pagamento da dívida pública".

Com esse sistema, o Ministro Velloso acredita ser possível o pagamento da parte dos subsídios concedidos à agricultura, destacando: "É admissível o Tesouro dar uma parte dos recursos para a amortização dos juros da dívida pública interna, embora deva confessar que a União não vê nem a cor desse dinheiro a partir do momento da emissão de ORTNs e LTNs".

Não cabe ao Tesouro o pagamento do total dos juros da dívida, comentou, porque a emissão das ORTNs é sempre uma operação realizada para atender às necessidades da autoridade monetária (Banco Central) e não um exercício de despesa pública. O Sr Velloso disse que o Tesouro não precisa de recursos adicionais pela simples razão de não existir déficit em suas contas desde o ano de 1971.

Com a alteração prevista, a emissão de ORTNs não será mais para cobrir todo o montante dos recursos destinados ao crédito agrícola. No exemplo citado pelo Ministro, se houver uma liberação de Cr\$ 5 bilhões ao setor agrícola, a emissão de ORTNs será apenas para atender ao subsídio contido nesse montante. "Se o subsídio for de 10%, o Governo paga apenas os 10%, o restante vai ficar por conta do sistema bancário".

Ao completar o seu raciocínio, o Ministro disse que o Brasil é hoje um dos poucos países do mundo que possui superávit em sua conta do Tesouro: "Especialmente após a crise do petróleo os diversos países em desenvolvimento e até mesmo os desenvolvidos passaram a enfrentar pesados déficits em suas contas". A lista: Estados Unidos (déficit de 2,3% do PIB); Japão, 8,2%; França, 1%; Alemanha Ocidental, 2,6%; Itália, 14,3%; Bélgica, 6,1%.